



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO JOÃO DO ORIENTE**

Trabalhando para todos!  
2021/2024

0 320

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE E DE OUTRO A EMPRESA LDL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.338.848/0001-90, com sede à Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, CEP 35.146-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup>. **Regilaene Nêdes Alcântara**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 036.385.206-92 e portadora da Cédula de Identidade nº MG-10.602.709, doravante denominado **CRENCENCIANTE**; e a empresa **LDL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.223.466/0001-26, estabelecida na Rua Padre Francisco Weber, nº 23, Centro, na cidade de São João do Oriente/MG, neste ato representado pela sócia administradora, a Senhora **Jéssica Martins de Oliveira Duarte**, inscrita no CPF sob o nº 115.664.226-47 e inscrita no CRF/MG nº 40.557, doravante denominada simplesmente **CRENCENCIADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 063/2021, que tem por objeto o **credenciamento de empresas sem qualquer exclusividade, que se habilitarem para a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, conforme relação de itens, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João do Oriente/MG**, elaborado conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2021 até 31 de dezembro de 2024;

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

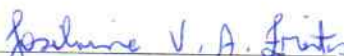
São João do Oriente/MG, 31 de maio de 2024.

  
REGILAENE NÊDES ALCÂNTARA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 036.385.206-92  
SÃO JOÃO DO ORIENTE-MG  
Prefeita Municipal  
CRENCENCIANTE

  
JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA DUARTE  
LDL Análises Clínicas Ltda  
CRENCENCIADA

Testemunhas:

  
CPF Nº: 087.255.016-98

  
CPF Nº: 124.112.226-10